



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 401/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 152/2013, que “Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e efetivos para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 2013.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em: 24/10/13
Horas: 12:30
Por: Janetinha



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2013

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e efetivos para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Ficam criados os cargos constantes do Anexo único desta Lei Complementar, que passam a integrar o Anexo V, Quadro I e II, da Lei Complementar nº 568/2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2013

ANEXO ÚNICO

2ª vara da comarca de Buritis

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-1	Assessor de Juiz	Superior	2
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			2
CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
ANALISTA JUDICIÁRIO	Assistente Social	Superior	1
ANALISTA JUDICIÁRIO	Psicólogo	Superior	1
ANALISTA JUDICIÁRIO	Oficial de Justiça	Superior	2
TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio	7
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			11